

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO TORRE DE ELYON**

A **Associação dos Adquirentes do Edifício Torre de Elyon**, inscrita no CNPJ sob o número **61.875.716/0001-27**, através do seu **Presidente Vinicius Dalla Rosa Coelho**, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todos os adquirentes de unidades autônomas do **Edifício Torre de Elyon**, situado na Rua Conselheiro Júlio Kum, nº 552, Praia Brava, Itajaí – SC, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **01 de novembro de 2025**, às 08h00min em primeira chamada e às 08h30min em segunda chamada, em formato **híbrido**, com opção de participação:

- **Presencial:** Rua 1500, n.º 820, Edifício Sky Business Center, Auditório- andar 25, bairro Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-526.
- **Virtual:** Por meio da plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/thk-zdjt-pjx>

A Assembleia terá como objetivo principal deliberar sobre questões administrativas relacionadas ao andamento do empreendimento e à proteção dos direitos dos adquirentes, conforme pauta detalhada a seguir:

1. **Destituição da Incorporadora** atualmente responsável pela execução do empreendimento, bem como deliberação sobre eventuais medidas administrativas e jurídicas decorrentes;
2. **Homologação dos pedidos de retirada de associados**, com análise das respectivas condições e efeitos perante a associação e o projeto;
3. **Deliberação sobre proposta de acordo com os permutantes do empreendimento**, incluindo as condições apresentadas e suas implicações na continuidade da incorporação;
4. Tratamento de **assuntos gerais de interesse dos adquirentes** e definição dos encaminhamentos futuros.

**Importante:**

Nos termos do **art. 43, §2º da Lei nº 4.591/1964**, os adquirentes de unidades autônomas podem deliberar, por **maioria absoluta das frações ideais**, pela **substituição da incorporadora** ou pela **assunção da obra**.

Diante disso, a **participação de todos os adquirentes é fundamental** para a tomada de decisões que visam à proteção dos direitos coletivos e à adoção das medidas necessárias à retomada e conclusão do empreendimento.

A assembleia será realizada em **formato híbrido**, permitindo a participação tanto presencial quanto virtual, de forma a viabilizar a presença e o voto de todos, inclusive daqueles que estejam impossibilitados de comparecer fisicamente. Os adquirentes que não puderem comparecer poderão se fazer representar por **procurador constituído mediante procuração específica**.

Balneário Camboriú/SC, 13 de outubro de 2025.

VINICIUS DALLA ROSA COELHO  
PRESIDENTE